



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PGE-
RJ/FUNPERJ Nº. 13/2024, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO
IMOBILIÁRIO, COM RENÚNCIA AO REAJUSTE,
QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO E A SOCIEDADE SEGURADORA
UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.778.206/0001-59, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade seguradora **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, São Paulo/SP, CEP.: 01410-901 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Sr. Elias Bezerra Leite e Sr. Remegildo Gava Milanez, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº **SEI-140001/042365/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de **Termo Aditivo nº 02**, de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº. 13/2024**, com renúncia ao reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com renúncia ao reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13 de agosto de 2026** até **13 de agosto de 2027**, dando-se ao Contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, subitem 2.2, do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 5.433,34** (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em **parcela única**.

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 5.433,34** (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o Contrato o valor de **R\$ 16.015,31** (dezesesseis mil, quinze reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.10	1.501.230/1.760.232 2.501.230/2.753.232	

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1 O **CONTRATADO** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de **maio/2025 a abril/2026**, cujos efeitos vigorariam a partir de maio/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

Elias Bezerra Leite
Diretor Executivo

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

Remegildo Gava Milanez
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. Nome:

CPF.:

2. Nome:

CPF.: